



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	07050112012
FLS:	125
Rubrica:	1P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-CPL/PMBL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, designado pela Portaria Municipal N.º 014/17-GAB/PMBL, leva ao conhecimento dos interessados, que no dia **31/05/2017, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da **CPL/PMBL**, situada à Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA, procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – CPL/PMBL**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por ITEM, visando o **Registro de Preços para Futuras Aquisições de móveis, equipamentos e material permanente de interesse das Secretarias Municipais deste município**, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, **COM ITENS EXCLUSIVOS, para MICRO-EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme prevê o art. 48 inciso I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas correlatas, bem como da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, como também o Decreto Municipal nº 008/2017 e Decreto Municipal nº 009/2017, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

I - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços para Futuras Aquisições de móveis, equipamentos e material permanente de interesse das Secretarias Municipal deste município**, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência – Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

II - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 – Local e horário para obtenção do EDITAL: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, sito na **Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA**, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta- feira, na sala de reunião;

2.1.1 - O edital encontra-se disponível, gratuitamente de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira) no horário de 08:00 às 12:00 h.

2.2 - A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1 - Endereço para entrega e abertura dos envelopes: **Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA;**

2.2.2 - No dia **31/05/2017, às 14:00 horas**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020501/2012
FLS:	126
Rubrica:	IP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

cronologicamente, conforme item 4.1; instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o edital.

2.2.3 – Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

2.2.4 – Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

2.2.5 – O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação – **na Sala da CPL/PMBL, situada na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA;**

2.2.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

2.2.7 – Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

2.2.8 – Os documentos apresentados em cópia, necessários à habilitação, deverão ser autenticados em cartório competente ou por servidor membro da CPL/PMBL, desde que solicitado com até 72 (setenta e duas horas) de antecedência da abertura do certame, não podendo conter ressalvas, emendas e borrões, sob pena de desclassificação do licitante.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste pregão:

3.1.1 – Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

3.1.2 – Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.1.3 – A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação)



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020.501/2012
FLS:	127
Rubrica:	18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3.2 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

3.3 – Cada licitante apresentar-se-á, preferencialmente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente (com foto), e da documentação credencial;

3.4 – Entende-se por Credenciamento:

3.4.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, e comparecer para credenciamento, 15 (quinze) minutos antes da abertura da sessão, sob pena de não credenciamento:

- a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.
- b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, acompanhada do estatuto/contrato social; A Procuração (se for o caso) deverá conter os termos do Modelo no ANEXO V;
- d) Carta de Apresentação da Documentação, conforme ANEXO IV;
- e) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme ANEXO VI;
- f) Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VII;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO VIII;

3.5 – As informações contidas nas Declarações apresentadas terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 – O pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessário á comprovação das informações declaradas, tais como:

1



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONDIÇÕES

Processo:	020501/2013
FLS:	108
Rubrica:	18

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

3.6.1 – Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº. 123/06;

3.6.2 – Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

3.8 – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.9 – É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal, para manifestação durante o certame, bem como formular lance e/ou interpor recurso;

3.10 – O pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.11 – Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

3.11.1 – Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

3.11.2 – Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

3.11.3 – Empresa sob falência ou recuperação judicial;

3.11.4 – Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

3.11.5 – Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela PMBL ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal;

3.11.6 – Empresa que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme regulamentada na Lei Complementar nº123/06, alterada pela LC nº 147/14 e alterações posteriores.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020901/2017
FLS:	125
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Envelope 1:

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA.
Pregão Presencial n.º 023/2017 – CPL/PMBL.
Envelope "1" – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ.:

Endereço:

Envelope 2:

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA.
Pregão Presencial n.º 023/2017 – CPL/PMBL.
Envelope "2" – Documentação de Habilitação

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ.:

Endereço:

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter todas as informações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **ENTREGUES EM ENVELOPES FECHADOS E RUBRICADOS NO FECHO**; Conforme modelo no **ANEXO II**.

5.2 – Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto, incluindo sua procedência, especificação da marca, ressaltando-se que, será desclassificado aquele que seja qual for o motivo venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas às exigências constantes neste edital;

5.3 – Garantia do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

5.4 – Oferta dos materiais, para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;

5.5 – O **Preço unitário e total do item** ofertado e o valor total da proposta por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição **CIF** destino. Em caso de divergência entre os preços, será considerado o primeiro;

5.6 - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020501/2017
FLS:	30
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

relacionadas com o serviço proposto;

5.7 – Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

5.8 – Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta;

5.9 - As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

5.10 – Prazo de entrega dos Produtos será de acordo com as necessidades de consumo do CONTRATANTE, e serão atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.1. - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial (em caso de empresa individual);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.0501/2012
FLS:	131
Rubrica:	12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;

- **Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa, fornecida pela **SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ**, da sede ou domicílio do licitante;

- **Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISS), Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa e Licenciamento para Localização e Funcionamento (**Alvará**) da sede ou domicílio do licitante.

- **Para com a Justiça Trabalhista**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida em cartório**, dando conta que a licitante ‘já forneceu’ a contento produtos que atendam às exigências deste certame.
- b) **DECLARAÇÃO** expressa da licitante, assinada por seu representante legal afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XI**;

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data do certame;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005.
- c) Balanços patrimoniais, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- d) A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGARRua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 070501/2002

FLS: 132

Rubrica: 10

demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

-Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP) do contador que assinou o balanço;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IX**, alínea “c”.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

7.1.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.1.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos preços, sob pena de preclusão;

7.1.5 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	DL 0501/2017
FLS:	133
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

se enquadrem na hipótese do subitem 7.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.1.7 – O disposto nos subitens 7.1.3 e 7.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

7.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;

7.4 – Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.4.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

8.1 – A Empresa deverá **fornecer os materiais**, para atender a demanda operacional deste município de acordo com o **recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MA S TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020501/2017
FLS:	134
Rubrica:	IP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

8.2 – Os produtos a serem fornecidos estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

IX - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá ao Órgão Participante, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento do objeto licitado.

X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XI – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito até o **30º (trigésimo) dia**, do fornecimento do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente e acompanhada das certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).

XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – Para julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, sob o regime de empreitada por item;

12.2 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO**, e aqueles que tenham apresentadas propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

12.3 – Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

12.4 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

12.5 – Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020501/12011
FLS:	135
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

12.6 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

12.7 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, e o respectivo valor estimado para a execução do objeto;

12.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

12.9 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12.10 – Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;

12.11 – Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência (**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**), se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 12.11.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 020501/2011
FLS: 136
Rubrica: <i>IP</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

12.12 – O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 12.11 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.13 – Não havendo vencedor para a cota reservada (**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**), esta poderá ser adjudicada aos respectivos vencedores das cotas principais (**ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução de preço, de acordo com o inciso III, Art. 49, da Lei Complementar nº 123/06.

12.14 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

12.15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital;

12.16 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

12.17 – **Serão desclassificadas:**

- a) As propostas com preços inexequíveis ou excessíveis praticados no mercado;
- b) As propostas que não estejam suficientemente claras e que não atendam às exigências do edital;

12.18 – A adjudicação será feita por item, pelo pregoeiro municipal/PMBL;

12.19 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o Pregoeiro decidirá por sorteio;

12.20 – Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o Pregoeiro elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações da **Procuradoria do Município** justificando inclusive, se for o caso, os critérios que a levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o menor preço.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 – Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão, importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente haverá adjudicação do



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 0203 01 / 2012
FLS: 137
Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologado o resultado da licitação, o **Pregoeiro** convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), durante a validade de suas propostas para a assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação;

14.2 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.3 – A recusa injustificadas da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar a **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-as às sanções previstas neste Edital.

14.4 – A **Ata de Registro de Preços** será firmada entre a Prefeitura Municipal de Bom lugar, representada pela Secretaria (órgão Gerenciador), e o(s) licitante(s) vencedor(es), para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

14.5 – A **Ata de Registro de Preços** não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

XV – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os Recursos Orçamentários para pagamento do objeto deste Edital, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor;

16.2 – Pela não execução do objeto dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias,



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	0205011202
FLS:	138
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

16.3 – Findo o prazo de execução do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bom Lugar** serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem das licitações da **PMBL**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento da ata de registro de preços;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMBL**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 – A **PMBL** se reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da contratação dos serviços do Edital, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;

17.2 – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

17.3 – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução dos serviços, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

17.4 – O fornecimento do objeto da licitação deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

17.5 – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **Órgão Participante** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;

17.6 – Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	060501/2011
FLS:	139
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

- fortuito, dando conhecimento aos interessados;
- b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
 - c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo para realização do certame não inferior a 8 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

17.7 – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irreatável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.8 – A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação durante a execução dos serviços, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

17.9 – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

18.2 – A apresentação de impugnação ao edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser entregue diretamente na comissão permanente de licitação, situada no endereço constante no cabeçalho do presente Edital;

18.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

18.2.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24hs (vinte e quatro horas);

18.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 – Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

19.2 – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (Anexo X) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata,



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	050501/2011
FLS:	170
Rubrica:	HP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

observado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

19.2.1 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3 – A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 16 deste Edital.

19.4 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (Anexo X) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.5 – O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

19.6 – O fornecedor deverá prestar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

19.7 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

19.7.1 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

20.2 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Resumo de Proposta
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta da Carta de Apresentação da Documentação



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2017

FLS: 41

Rubrica: JP

ANEXO V	Minuta de Procuração para Credenciamento
ANEXO VI	Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores
ANEXO VII	Minuta da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VIII	Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO IX	Minuta de Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO X	Minuta de Contrato Administrativo
ANEXO XI	Minuta de Declaração Expressa da Licitante

Bom Lugar – MA, 15 de Maio de 2017.


ERNANDES COSTA DE ARAUJO FILHO
Pregoeiro Municipal – PMBL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012
FLS: 142
Rubrica: 10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futuras contratações pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através do Sistema de Registro de Preços para Futuras Aquisições de móveis, equipamentos e material permanente de interesse das Secretarias Municipais deste município.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de móveis, equipamentos e material permanente, se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Bom Lugar – MA, o que viabilizará o desempenho de suas funções.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Itens	Discriminação	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Médio	
					Unitário	Total
01	APARELHO DE TELEFONE	APARELHO DE TELEFONE CELULAR COM 02 CHIPS	UN	10	266,18	2.661,80
02	APARELHO DE DVD	Aparelho de DVD - Especificações aproximadas: Reproduz DVD/CD/MP3/VCD/SVCD/DVCD/CR-R; 5.1 Canais de áudio; saída HDMI; saída YUV; apoio progressive scan; Entrada USB; suporte Wide-screen e conversão letterbox; função ripping.	UN	8	273,00	2.184,00
03	AR-CONDICIONADO	Ar Condicionado split 12000BTUS; Círculo de ar: Frio, 220V, controle remoto com display; Classe A em consumo de energia; Com funções mínimas: timer, desumidificador, swing, auto diagnóstico, compressor rotativo.	UN	30	2.125,33	63.759,90
04	ARMÁRIO DE AÇO	Armário de aço medindo 1,98x0,90x0,40m, com 7 prateleiras, pintura epoxi a pó, em chapa 18mn, montado com solda MIG, cores variadas	UN	30	757,67	22.730,10
05	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS	Armário de aço medindo 1,98x0,90x0,40m, com 5 prateleiras, pintura epoxi a pó, em chapa 18mn, montado com solda MIG, cores variadas	UN	15	936,00	14.040,00
06	ARMÁRIO DE	Armário de cozinha em aço com 6	UN	5	1.626,00	8.130,00



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 02.0501/2012
FLS: 143
Rubrica: 18

	COZINHA	portas e 3 gavetas em MDF , dimensões aprox. 217x158x37 cm peso aprox. 61 kg				
07	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPensa	Arquivo pasta suspensa om 4 gavetas medindo 1,36x0,47x0,60m, com base de polipropileno e chapa 18 com pintura epoxi a pó.	UN	25	744,33	18.608,25
08	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180L	Bebedouro tipo industrial, com 4 torneiras, capacidade para 180L, com filtro, gabinete em aço inox, 220V	UN	15	4.212,73	63.190,95
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL 150L	Bebedouro tipo industrial, com 03 torneiras, capacidade para 150 lts, com filtro, gabinete em aço inox.	UN	15	3.807,33	57.109,95
10	BIRÔ COM 2 GAVETAS	Mesa com tampa de 15mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas em PVC, com 2 gavetas com fechadura dupla, estrutura em aço, medindo 1,20x0,60x0,75m, cores variadas	UN	30	447,93	13.437,90
11	BIRÔ COM 3 GAVETAS	Mesa com tampa de 15mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas em PVC, com 3 gavetas com fechadura dupla, estrutura em aço, medindo 1,20x0,60x0,75m, cores variadas	UN	40	479,67	19.186,80
12	BIRÔ SIMPLES	Birô em MDF com tampo de no mínimo 15mm de espessura, revestimento melamínico na cor cinza, com bordas em PVC, fechadura em duplicata, estrutura em aço, dimensões 1,20x0,40m	UN	60	308,05	18.483,00
13	CADEIRA DE POLIPROPILENO	Cadeira em polipropileno tipo "tramontina" medindo 80cm de altura 55cm de largura c/ braço	UN	200	74,33	14.866,00
14	CADEIRA DE POLIPROPILENO	Cadeira em polipropileno tipo "tramontina" medindo 80cm de altura 55cm de largura s/ braço	UN	50	63,67	3.183,50
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	COM REGULADOR DE ALTURA Especificação : medindo 1.45 mt de altura por 30 cm de largura	UN	30	351,38	10.541,40
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	Caixa de som amplificada, características técnicas Mínicas: Potência:100W RMS; Reproduz: Arquivos MP3 em dispositivos USB / Cartão SD; Entrada: Auxiliar para áudio Plug (RCA); Entrada USB / Cartão SD; Entrada para Microfone plug (P10) / Guitarra plug (P10); Equalização de áudio pessoal personalizado com Led; Funcionamento Bivolt 115 - 230V ~ 60 Hz ou bateria 12v (inclusa); Dimensões aproximadas (AxLxP): 582x319x475mm; Ou similar de melhor qualidade.	UN	10	1.472,73	14.727,30
17	CADEIRA	assento/ encosto presidente magnifica	UN	2	909,67	1.819,34



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 02.0501/2013
FLS: 144
Rubrica: 10ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

	PRESIDENTE	em madeira compensada anatomica concha única, espuma injetada moldada em alta densidade, revestimento costurado quadriculado, horizontal e colmeia, com encosto de braços				
18	CADEIRA SIMPLES	COM ESTOFA FIXA DE FERRO NA COR PRETA Especificação : medindo 1.40 mt de altura por 40 cm de largura	UN	40	132,83	5.313,20
19	CADEIRA TIPO EXECUTIVA COM RODÍZIOS	Cadeira tipo secretaria anatômica, com assento e encosto com espuma injetada de 45mm, com capa de plástico. Base giratória com regulagem de altura a gás, com aranha de aço carbono	UN	20	278,87	5.577,40
20	CONJUNTO INFANTIL	Conjunto trapézio infantil, formado por mesa e cadeira; confeccionados em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, possibilitando a formação de círculos com varias mesas. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica alta resistência, medindo: 565mm x 190mm x 350mm x 4mm; parafusos fixados na estrutura através de autoatarrachantes invisíveis, altura do tampo ao chão 590mm; Subtampo em resina termoplástica de alta resistência medindo: 470mmx235mmx240mmx4mm; Grade frontal posicionada na estrutura da mesa em resina termoplástica de alta resistência medindo: 530mm x 155mm x 3mm; Cadeiras com assento e encosto em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo: 330mmx170mmx4mm, altura assento/chão: 300mm. Encosto medindo: 330mm X 320mm X 4mm; Nos pés e nas pontas da estrutura devem conter proteção para maior durabilidade e segurança, estrutura metálica fabricada em tubo de aço metalon industrial 20x20 e 20x30, tratados por sistema de banhos de produtos químicos adequado para proteção e durabilidade da estrutura, soldado através do sistema MIG e pintura epóxi pó.	UN	250	273,00	68.250,00
21	CONJUNTO PROFESSOR	Conjunto professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. - Mesa individual com tampo em MDF na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual com assento e encosto em resina plastica, montado sobre estrutura tubular de aço, 04 pés. Dimensões: Mesa: LxPxA 100x68x75.	UN	100	258,00	25.800,00
22	CARTEIRA	Carteira escolar tipo universitária -	UN	300	241,00	72.300,00



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E BOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012

FLS: 145

Rubrica:

	ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA	Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrado. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas aproximadas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrados. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em polipropileno, medidas mínimas: 520x275mm. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Possui 02 (duas) travas inferiores nas laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosforização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.				
23	COLCHÃO PARA BERÇO D-18	Especificação : Tecido tratado: Antiácaro, antimoho e antiálgico(projete sua saúde): 60 x 1,30 x 10.	UN	120	186,30	22.356,00
24	ESCADA	Especificação : 7 degraus confeccionada	UN	4	264,75	1.059,00



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 070561120/2
FLS: 146
Rubrica: 10

	ABRIR/FECHAR	em aço, pés c/ proteção emborrachada. especificações de escada aberta : altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade : 1090mm,especificações da escada fechada:altura 2045- largura:425mm-profundidade: 125mm.				
25	ESTANTE DE AÇO	C/5 PRATELEIRAS, COM 4 COLUNAS EM CHAPA 18+06 PRATELEIRAS EM CHAPA 24, COM REFORÇO NA PARTE DE BAIXO E "X"	UN	10	273,67	2.736,70
26	ESTANTE DE AÇO 02	Especificação: aberta 6 prateleiras com reforço nas prateleiras (ea 300) pintura texturizada medindo 2mt de altura e 1.20mt de largura.	UN	10	298,67	2.986,70
27	FOGÃO DE 04 BOCAS	Especificação : pés regulável, cor branca, autolimpante, bocas esmaltadas, queimador rápido selado, mesa compartimentada, queimadores em alumínio, puxador metálico, tampa de vidro temperado, alimentação à gás.	UN	6	657,73	3.946,38
28	FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS	Fogão industrial com 2 bocas, medindo 84x43x72 cm peso liq. Aprox. 20,5 kg, com forno, grelha em ferro fundido, 2 queimadores simples, 2 queimadores duplos, baixa pressão, facilita de limpeza-esmalte antiaderente na mesa. Queimadores frontais duplos em ferro fundido. manipulado de controle de chamas em nylon com tubo condutor de gás e registro embutidos. desmontável, injetor de gás horizontal que evita entupimento.	UN	5	1.591,67	7.958,35
29	FRAGMENTADOR A DE PAPEL	Especificação : fc 7150c- corta 10 folhas partículas 3,9x44mm/cd/dvd, cesto de 28 litros	UN	6	498,50	2.991,00
30	FREEZER H210	Especificação : Capacidade 201 litros, dimensões (cm) 94,0 x 82,3 x 73,0 (A x L x P) dimensões embalado (cm) 99,5 x 88,5 x 76,5 (A x L x P), peso líquido/bruto 48kg/58kg, voltagens disponíveis 127V/220V, frequência(Hz): 60, consumo 127V/220V 50,8/45 (KWh/mês)	UN	4	2.016,00	8.064,00
31	FREEZER H-300	Especificação : Dupla função freezer e conservador, fechadura com chave, autoexpulsiva, capacidade 314 litros, 01 portas, tensão: 110/220v, medidas aproximadas altura: 91,50, largura: 1,06cm, profundidade:76,30cm, peso:67,50Kg.	UN	2	2.653,17	5.306,34
32	FRICOBAR	Especificação : bandeja de degelo em material super resistente e ainda serve como compartimento extra frio-gaveta multiuso: com tampa aproveitável, para armazenar e facilitar a organização	UN	5	1.273,33	6.366,65



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 020 561 1 2012
FLS: 147
Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

		grade retrátil: melhor aproveitamento do espaço interno porta reversível: maior facilidade de adaptação á diferentes cozinhas flexibilidade porta-latas e prateleiras modulares: mais flexibilidade para você encaixar onde quiser.				
33	GARRAFÃO TÉRMICO	Especificação : Garrafão térmico para água com capacidade de 6 litros.	UN	22	94,33	2.075,26
34	GELADEIRA 300L	Geladeira com capacidade aproximada de 300L, com uma porta, gavetão para verduras transparente, prateleiras em arame com regulagem de altura, porta ovos removível, degelo automático, freezer com iluminação independente, base com pés deslizantes e reguláveis, cor branca, 220V.	UN	4	1.863,00	7.452,00
35	LIQUIDIFICADOR	Liquidificador de uso doméstico com 4 velocidades + Pulsar. • Jarra translúcida com marcação de nível; Capacidade para 1,5 litros; Lâmina em aço inox; Portafio na base e pés antiderrapantes; 220V	UN	10	182,33	1.823,30
36	MESAS COM 2 GAVETAS	Mesa com 02 gavetas em madeira prensada tipo (MDP ou MDF), com tampo de no mínimo 15mm de espesura, revestimento em laminado melaminico na cor cinza, com bordas em PVC na cor cinza com 02 chaves em duplicata. Estrutura em aço. Dimensões mínimas: 120mmx600mmx750mm (lxpxh).	UN	150	441,00	66.150,00
37	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO INFANTIL	MESA DE CENTRO PARA CONJUNTO INFANTIL – mesa em resina termoplástica de alta resistência com porta objetos, formato sextavado possibilitando a união dos conjuntos bi-trapézio em círculos, medindo: 350mmx30mmx4mm, altura da mesa/chão: 590mm; Estrutura metálica fabricada em tubo de aço metalon industrial 20x20, tratados por sistema de banhos de produtos químicos adequado para proteção e durabilidade da estrutura, soldado através do sistema MIG e pintura epóxi pó.	UN	400	73,00	29.200,00
38	MESA PARA REFEITÓRIO	Mesa para refeitório, 06 lugares, sendo: Mesa medindo 2,00x1,00, com tampo em MDF/MDP, borda com acabamento em perfil de PVC, ;Assento escamoteável; pintura epóxi, secagem a 180°, tampos da mesa e assentos na cor branca.	UN	25	1.556,67	38.916,75
39	MESA DE REUNIÃO	Especificação: Medindo 2000x1. 20, Retangular Funcional Mesa reunião com tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particle) de 15 mm de espesura, revestido em ambas as faces	UN	10	906,33	9.063,30



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012
FLS: 148
Rubrica:

		de laminado melâmínico de baixa pressão BP. Tem todo o seus contornos laterais e frontais acabamento em perfil plástico postforming 180º encaixado por um canal aberto no tampo usinado.				
40	MESA PARA COMPUTADOR (com gaveta)	Mesa para computador com painel frontal a 35 cm do solo e calha para distribuição de cabos embutida, com tampa removível. 1 gaveta. Acabamento das partes metálicas com pintura em epóxi Pó, com tratamento de fosfatizante antiferruginoso. Teclado retrátil comportando o mouse, laterais e tampo inteiriço confeccionados em madeira com laminado melâmínico de 25 mm, com cores variadas	UN	20	626,00	12.520,00
41	MESA PARA COMPUTADOR (simples)	Mesa para computador com painel frontal a 255 multivisa area para estudo ou trabalho 70cm de altura, por 40 cm de largura confeccionados em madeira, com cores variadas	UN	20	445,00	8.900,00
42	MINI SYSTEM	Aparelho de Som - Mini system, com características mínimas: Potência: 650 Watts RMS; 2GB de Memória Interna (até 510 músicas); Função Karokê; Entrada USB com funções Rec & Play; Seletor de música rotativo; 02 caixas acústicas: Woofer (16 cm) & Tweeter (6cm) em cone de bambu; Super graves com controle de intensidade e baixa distorção; Entrada para microfone; Rádio AM/FM.	UN	10	1.843,67	18.436,70
43	ROUPEIRO DE 16 PORTAS	Armário roupeiro de aço com 16 portas; Pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, na cor cinza; Dimensões aproximadas: Altura 1945mm; Largura: 1230mm; Profundidade: 400mm.	UN	10	1.137,00	11.370,00
44	TV LED 32"	Televisor com 32 polegadas, tela widescreen LED anti-reflexo, entradas HDMI e portas USB, congelamento de imagem, ângulo de visão de 176º e função HDTV.	UN	15	1.567,33	23.509,95
45	MICROFONE	microfone SM-VK com fio - alta sensibilidade antes da alimentação pinos de conexão capsula com imã de neodímio pintura de alta resistencia baixo ruído de manuseio	UN	10	227,00	2.270,00
46	VENTILADOR DE PAREDE	Ventilador de parede com função oscilante, grade proteção metálica, diâmetro mínimo de 30cm, controle de velocidade rotativo de no mínimo 3 velocidades, hélice plástica ou metálica de 3 pás, cor preta, 220V	UN	44	321,00	14.124,00
47	VENTILADOR DE PAREDE	Ventilador com motor de 200W de potência com hélice de 4 pás de 50cm	UN	42	351,67	14.770,14



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 02.080 (1.2022)
FLS: 149
Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

		de diâmetro, com protetor térmico, com coluna e base de polipropileno 3 velocidades				
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 850.253,31

ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Itens	Discriminação	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Médio	
					Unitário	Total
48	CONJUNTO INFANTIL	Conjunto trapézio infantil, formado por mesa e cadeira; confeccionados em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, possibilitando a formação de círculos com varias mesas. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica alta resistência, medindo: 565mm x 190mm x 350mm x 4mm; parafusos fixados na estrutura através de autoatarrachantes invisíveis, altura do tampo ao chão 590mm; Subtampo em resina termoplástica de alta resistência medindo: 470mmx235mmx240mmx4mm; Grade frontal posicionada na estrutura da mesa em resina termoplástica de alta resistência medindo: 530mm x 155mm x 3mm; Cadeiras com assento e encosto em resina termoplástica de alta resistência e estrutura reforçada, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo: 330mmx170mmx4mm, altura assento/chão: 300mm. Encosto medindo: 330mm X 320mm X 4mm; Nos pés e nas pontas da estrutura devem conter proteção para maior durabilidade e segurança, estrutura metálica fabricada em tubo de aço metalon industrial 20x20 e 20x30, tratados por sistema de banhos de produtos químicos adequado para proteção e durabilidade da estrutura, soldado através do sistema MIG e pintura epóxi pó.	UN	950	273,00	259.350,00



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012
FLS: 150
Rubrica:

49	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA	Carteira escolar tipo universitária - Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrado. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas aproximadas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores quadrados. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em polipropileno, medidas mínimas: 520x275mm. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Possui 02 (duas) travas inferiores nas laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados. Estrutura única com braços fixos para colocação de prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Constituída em tubo oblongo 30x16 em chapa 16 de espessura, com 04 (quatro) pés. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosforização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UN	2.700	241,00	650.700,00
50	MESA PARA REFEITÓRIO	Mesa para refeitório, 06 lugares, sendo: Mesa medindo 2,00x1,00, com tampo em MDF/MDP, borda com acabamento em perfil de PVC, ;Assento escamoteável; pintura epóxi, secagem a 180°, tampos da mesa e assentos na cor branca.	UN	75	1.556,67	116.750,25
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 1.026.800,25

5 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO:

A Ata de Registro iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 0203011201-1
FLS: 151
Rubrica: /p

6 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

Conforme cronograma das Secretarias Municipais de Bom Lugar – MA.

7 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratado;
- 8.2 – Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 8.3 – Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.5 – Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- 8.7 – Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 – Fornecer atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou forneça materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 9.3 – Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela CONTRATANTE;
- 9.4 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 9.5 – Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 9.6 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 9.7 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	020501/2017
FLS:	152
Rubrica:	/D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

9.8 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos.

10 – DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS:

10.1 – A autorização de fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem ou Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, via e-mail ou por um funcionário responsável;

10.2 – A execução do objeto licitado será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e serão atendidas imediatamente, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local e horário estabelecidos no documento emitido pela CONTRATANTE ou no prédio da própria Prefeitura, localizado na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1 – O objeto deverá ser executado em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela CONTRATANTE.

12 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

12.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 – DA PROPOSTA:

13.1 – A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGARRua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	020501/2017
FLS:	153
Rubrica:	10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO II
MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
MÊS BASE: _____/____.
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
4. PRAZO PROPOSTO PARA FORNECIMENTO:
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade onde serão entregues os _____ objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por ___ (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de ___ (____) dias contados da data de entrega dos materiais e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente ao fornecimentos dos referidos materiais, bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

OBS: Papel Timbrado.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.05011/2017
FLS:	154
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/xxxx
PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx-CPL/PMBL

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, em Bom Lugar – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Presencial n.º xxx/xxxx-CPL/PMBL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia xx de xxxxx de xxxx indica como vencedores as empresas: _____; _____; e _____, de acordo com os autos do Processo Administrativo N.º xxx/xxxx.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **xxxxx xxxxx xxxxx**, inscrita no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na xxx xxxxx xxxx, representada pelo **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do RG: xxxxxxxxxxxx (Órgão Emissor) e o CPF: xxx.xxx.xxx-xx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 008/17 e 009/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx-CPL/PMBL**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º xxx/xxxx.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	020501/2012
FLS:	155
Rubrica:	10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bom lugar.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a fornecerem os produtos, entregando-os nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 020501/2011
FLS: 156
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom lugar – Ma, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/xx-CPL/PMBL** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais n° 008/17 e 009/17.

[assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
 MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012
 FLS: 157
 Rubrica: /v

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Bom Lugar – MA, xx de xxxxxxxx de xxxx,

Atenciosamente,

CONTRATANTE:

CONTRATADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de Administração

EMPRESA(S)
 Representante Legal
 Cargo/Função

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 02.0501/2021
FLS: 158
Rubrica: 18

ANEXO ÚNICO – A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/xxxx
 PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/xxxx – CPL/PMBL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/xxxx
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º xxx/xxxx, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Educação, e Assistência Social e a(s) Empresa(s) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s), em face à realização do **Pregão Presencial n.º xxx/xxxx – CPL/PMBL**.

OBJETO:

O Registro de Preços para futuras Aquisições de móveis, equipamentos e material permanente da Administração Pública.

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						

Bom Lugar – MA, xx de xxxxxx de xxxx,

Atenciosamente,

CONTRATANTE:**CONTRATADA(s):**

XXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de Administração

EMPRESA(s)
 Representante Legal
 Cargo/Função

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:





GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	02050112017
FLS:	159
Rubrica:	10

**ANEXO ÚNICO – B
MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO
MODELO DE OFÍCIO**

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilustríssimo Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >> - CPL

Senhor Presidente,

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Presencial, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	(NOME DA EMPRESA)	
					VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
- b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	020501/2017
FLS:	160
Rubrica:	10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – CPL/PMBL
ANEXO IV**

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL/PMBL

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para EXECUÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

(assinatura)

OBS: Papel Timbrado.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGARRua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	020501/2017
FLS:	101
Rubrica:	10

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 – CPL/PMBL
ANEXO V****MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente Lances ou ofertas na(s) etapa(s) de Lances, desistir verbalmente de formular Lances ou ofertas na(s) etapa(s) de PREÇO (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2017

FLS: 162

Rubrica: 10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – CPL/PMBL
ANEXO VI**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL/PMBL

À (Entidade de Licitação)

 (nome da empresa) , inscrita no CNPJ Nº. , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n e de CPF nº. DECLARA para fins do disposto no item III, subitem 3.1.2 do Edital do **Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL/PMBL**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos dias de de 2017.

(assinatura)

OBS: A declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 02.05.01/2017
FLS: 163
Rubrica: 1P

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO VII**

**MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL/PMBL

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

Empresa _____, CNPJ Nº _____ sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal o Sr _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2017
FLS: 169
Rubrica: 10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Data:

Edital do Pregão Presencial nº. 023/2017 – CPL/PMBL

À ____ (Entidade de Licitação) ____

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial 023/2017 – CPL/PMBL, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2017.

assinatura

*Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF*

OBS: Papel Timbrado.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	0205011201
FLS:	106
Rubrica:	18

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 - CPL/PMBL
ANEXO X**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º XXX/2017
PROCESSO N.º XXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**,
ATRAVÉS DA _____ E A
EMPRESA _____, PARA
**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – PMBL**, através da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, situada na _____, órgão da Administração Pública Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, o(a) Sr(a). _____, de RG n.º _____, CPF n.º _____, residente nesta cidade, e do outro lado, a Empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, estabelecida a _____, Município de _____, Estado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, brasileiro(a), RG N.º _____, CPF N.º _____, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para _____, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º XXX/XX-CPL/PMBL e do Processo Administrativo n.º XXXXXXXX, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 – CPL/PMBL**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 – Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão n.º XXX/XX-CPL/PMBL, a Ata de Registro de Preços n.º ____/2017, a Proposta de Preços da **CONTRATADA** e a Nota de Empenho n.º _____.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 020501/2017
FLS: 167
Rubrica: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega dos materiais deverá ser feita de forma imediata até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço: “**Endereço do Órgão Participante**”.

3.2 – O produto a ser entregue estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos materiais, objeto deste contrato, o preço de R\$ _____, _____ (_____).

4.2 – No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 – O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, da entrega dos materiais, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo(a) “**Órgão Participante**”:

- a) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- b) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 – No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 – O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo: 0205 01 12017
FLS: 168
Rubrica: 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – CPL/PMBL**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos materiais será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1 – As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1 – Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1 – A não observância do prazo da entrega dos materiais pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.2 – Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMBL**, serão tornados sem efeito;

9.3 – A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	02.05.01/2017
FLS:	169
Rubrica:	12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

9.4 – As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMBL** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.6 – O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMBL**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos materiais constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **PMBL**, ou a terceiros;

10.2 – Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

10.3 – De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o produto de forma regular na mesma quantidade contratada;

10.4 – Entregar o material permanente mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 – CPL/PMBL**;

10.6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.6.1 – Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os materiais em estrita obediência ao previsto no edital;

10.6.2 – Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.6.3 – Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501 0011
FLS: 170
Rubrica: 10

cumprimento da entrega do produto, providenciar o competente pagamento;

10.6.4 – Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.6.5 – Glosar as faturas correspondentes aos materiais não entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 – Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

11.1.2 – Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 – Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 – Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**;

11.2 – Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1 – Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 – O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União,



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	0705011202
FLS:	171
Rubrica:	10

dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações: _____, conforme Nota de Empenho n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia ____/____/201____, ou após o recebimento total dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização deste Contrato será efetuada por _____ (servidor ou comissão), designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONDIÇÕES

Processo:	0205011 2021
FLS:	12
Rubrica:	PP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos materiais, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 – Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 – A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 – O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

20.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

20.3 – A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

20.4 – A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
 MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
 CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 020501/2012
 FLS: 173
 Rubrica: [assinatura]

20.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.6 – Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;

20.7 – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

21.2 – E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Bom lugar – MA, em de de 2017.

CONTRATANTE:

EMPRESA CONTRATADA:

<<nome do titular>>
 <<Órgão Participante/Solicitante>>

REPRESENTANTE LEGAL
 Cargo/Função
 Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- _____
 Nome:
 RG:

2- _____
 Nome:
 RG:

